DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Editais	2
Edital de Convocação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Parecer prévio	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, por força da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal que diz: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", manifesta-se nos seguintes termos:

O Departamento Municipal de Educação amparado na Súmula acima citada nos demais termos da lei, entendeu por não convocar os professores para as vagas correspondentes aos períodos temporários, informa-se ainda, que esses professores contratados não firmaram qualquer vínculo com a Administração Pública, a revisão se deu por motivos de adequação legislativa e por decisões de ordem administrativa.

Por isso, para assegurar os direitos dos candidatos aprovados em classificação superior no processo seletivo, e levando em consideração a premissa de que não firmaram com o município nenhum contrato ou qualquer outra relação, as atribuições para os cargos de professores de ordem temporária, ocorrerá da seguinte forma:

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, classificados a partir do 1º lugar, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções:

- Educação Básica: Ensino Infantil e Fundamental.

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, classificados a partir do 12º lugar, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções:

- Professor PEB II – Educação Física.

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, classificados a partir do 1º lugar, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções:

- Professor PEB II – Inglês.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, segunda-feira, às 9h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261, Centro.

a) Uma Classe de Pré II, período da manhã, campo de atuação Educação Infantil - PE I, carga horária 25 horas semanais, na EMEI do Bairro 1ª Aliança, no período de 12 de fevereiro a 23 de dezembro. Em virtude de aumento na demanda de alunos e ampliação de escolas;

b) Uma Classe de Pré II, período da manhã, campo de atuação Educação Infantil, Professor PEI, carga horária 25 horas semanais, na EMEI do CEI Antônia Girotto Terenci, no período de 12 de fevereiro a 23 de dezembro de 2020. Em virtude de afastamento para exercer a função de Professora Coordenadora da Educação Infantil, da professora titular Catiana Garcia dos Santos;

c) Uma Classe de 1º Ano A, período da manhã, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Profª. Ebe Aurora Fernandes Marcos, no período de 12 de fevereiro a 18 de abril de 2020. Em virtude da licença prêmio (45 dias) da professora titular Maria de Lourdes Leão Teixeira de Amorim, a partir de 03/02/2020;

d) Uma Classe de 5º Ano A, período da manhã, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Profª. Ebe Aurora Fernandes Marcos, no período de 12 de fevereiro a 23 de dezembro de 2020. Em virtude da desistência da professora com classe atribuída no processo seletivo;

e) Um Classe Multisseriada 1º e 2ºAno, período da manhã, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 25 horas semanais, na EMEF "Prof.ª Harumi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Kitahara" e vinculadas, no período de 12 de fevereiro a 23 de dezembro de 2019. Em virtude de desistência da professora com classe atribuída no processo seletivo;

f) Um período, Professor de Apoio PEB I, período da manhã, campo de atuação Ensino Fundamental, carga horária 25 horas semanais, na EMEF "Prof.ª Ebe Aurora Fernandes Marcos", no período de 12 de fevereiro a 23 de dezembro de 2019. Em virtude de aumento na demanda de alunos de inclusão;

g) Uma jornada de 24 horas, Professor PEB II - Educação Física (Atividade Esportiva) período da manhã e tarde, no CEMPIS-Centro Educativo Municipal de Promoção e Interação Social "Prof.ª Maria Inês Chinaglia Oliveira", no período de 12 de fevereiro a 23 de dezembro de 2020. Em virtude de afastamento para exercer a função de Supervisora de Ensino, da professora titular Vanessa Alves Fernandes da Silva;

h) Uma jornada de 24 horas, Professor PEB II - Inglês, período manhã e tarde, no EMEF Prof. Hélio Faria, no período de 12 de fevereiro a 09 de maio de 2020. Em virtude de licença gestante da professora titular Larissa Biazotto Leopoldino Comeli a partir de 03/02/2020.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

Mirandópolis, 05 de fevereiro de 2020.

_____

Íria Júlio da Silva

Diretora

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 07 a 20 de fevereiro, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão do laudo médico.

Cédula de Identidade;

CPF (Regularizado);

Título de Eleitor;

Certificado Militar, quando do sexo masculino;

2 fotos 3x4;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Trabalho;

Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Atestado de Antecedentes Criminais;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do historio escolar ou diploma correspondente:

Declaração acumulo de cargo.

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Números de VAGAS :- 01

Nº de INSC.	Nome do Habilitado.	Classificação
22041	Aline Roberta dos Santos	13º

Mirandópolis, 07 de fevereiro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio

C.M.M. FLS. 1312

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4VAY-GZEA-65QX-3SXK

PARECER
TC-006684.989.16-3

Prefeitura Municipal: Mirandópolis.
Exercício: 2017.
Prefeito: Regina Célia Mustafa Araújo.
Período: (01-01-17 a 15-10-17).
Substituto Legal: Vice-Prefeito – José Antônio Rodrigues.
Período: (16-10-17 a 31-12-17).
Advogados: Ricardo Pontes Rodrigues (OAB/SP nº 170.982) e Ana Paula Biagi Terra (OAB/SP nº 284.070).
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL – OBSERVÂNCIA DOS MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELEVANTES – SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FALHAS DE NATUREZA FORMAL RELEVADAS COM RECOMENDAÇÕES. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	29,30%
FUNDEB	100%
Magistério	92,43%
Pessoal	50,46%
Saúde	19,47%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 4,53 = R$ 2.867.848,61
Resultado Financeiro	Positivo = R$ 546.220,24
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de outubro de 2019, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente em exercício e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas

C.M.M.
FLS. 1.313

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4VAY-GZEA-65QX-3SXK